

PORTARIA CUSTOPREV Nº 001/2025

Dispõe sobre o processo anual de prova de vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao CUSTOPREV.

O Diretor Presidente da Autarquia Previdenciária CUSTOPREV, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a necessidade de implementar medidas administrativas voltadas à execução e controle da comprovação anual de vida dos aposentados e pensionistas vinculados a este Instituto;

CONSIDERANDO que a comprovação de vida constitui procedimento essencial para a manutenção da regularidade cadastral e da continuidade do pagamento dos benefícios previdenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Os aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Custódia, deverão realizar, obrigatoriamente, a comprovação anual de vida, visando manter a regularidade do pagamento de seus proventos.

§1º A prova de vida será realizada no período de 13 de outubro a 13 de novembro de 2025, na Praça Padre Leão, Nº 8, Centro, Custódia, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

§2º O segurado pode optar por realizar a comprovação Online, através no site "custodia.provadevida.app.br".

Art. 2º Os aposentados e pensionistas deverão comparecer nas datas designadas de acordo com o cronograma estabelecido:

I – Beneficiários com nomes iniciados com as letras A, B, C, D, E, F, G, H, I. **de 13/10/2025 a 17/10/2025;**

II - Beneficiários com nomes iniciados com as letras J, K, L: **de 20/10/2025 a 24/10/2025;**

III- Beneficiários com nomes iniciados com as letras M, N: **de 27/10/2025 a 31/10/2025;**

IV - Beneficiários com nomes iniciados com as letras O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z: **de 03/11/2025 a 07/11/2025;** e

V - Período exclusivo para atendimento dos beneficiários que não realizaram a prova de vida nas datas correspondentes ao seu grupo: **de 10/11/2025 a 13/11/2025.**

Art. 3º O beneficiário que optar por realizar o processo de forma presencial deverá estar portando os documentos previstos neste artigo.

§1º Aposentados e Pensionistas:

I- Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH etc.);

- II- Cadastro de pessoa física (CPF);
- III- Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
- IV- Certidão nascimento/casamento;
- V- Carteira profissional;
- VI- Pis/Pasep;
- VII- Título de eleitor;
- VIII- Conta bancária;
- IX- Telefone;
- X- E-mail;
- XI- Certidão de óbito (para pensionistas)

§2º Para dependentes:

- I- Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH etc.);
- II- Cadastro de pessoa física (CPF);
- III- Laudo médico atualizado (se deficiente).

Art.4º Beneficiários com dificuldade de locomoção, os quais por motivo de doença ou idade avançada, não puderem comparecer deverão solicitar uma visita domiciliar.

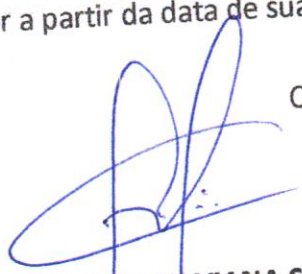
§1º A solicitação deve ser feita pelo telefone (87) 3848-1100 ou presencialmente por um familiar com apresentação de laudo médico atualizado que comprove a condição de saúde.

§2º Nos casos de absoluta impossibilidade de comparecimento do beneficiário, será permitida a representação por procuração, desde que a procuração seja pública e lavrada em cartório com validade de 6 meses.

Art.5º O não comparecimento para a realização da prova de vida dentro do prazo estabelecido acarretará a suspensão imediata do pagamento dos proventos.

Art.6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Custódia/PE, 08 de outubro de 2025.



ANDRE ROBSON VIANA SEIXAS
Diretor Presidente do CUSTOPREV

André Robson Viana Seixas
Gerente Previdenciário
Port: nº 010/2025